



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 104/CAE-SDAP/2024**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
DE ENGENHARIA REFERENTES A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO HOTEL DE TRÂNSITO
DE OFICIAIS DO GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS – GAP AF**

EMPRESA MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

[Assinaturas manuscritas]



CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Processo Administrativo nº 67106.00433/2024-33

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/CAE-SDAP/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E A EMPRESA MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com sede na Rua Coronel Laurêncio Lago, s/n – Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0203-06, neste ato representada pelo Sr. Brig. Int. Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTI REFORMAS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.768.697/0001-80, sediada na Rodovia Washington Luiz nº 2550, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada pela Sra. Vanessa Bitar Fonseca de Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.00433/2024-33, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 104/CAE-SDAP/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1 **Acréscimo quantitativo e qualitativo** consistente em R\$ 620.235,68 (seiscentos e vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o que equivale a 18,37% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "a" c/c Art. 125 ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de R\$ 4.570.629,19 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezenove centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	11/06/2024	11/06/2025	R\$ 3.374.864,66	-
1º Termo Aditivo	21/10/2024	11/06/2025	R\$ 575.528,69	Acréscimo e supressão
2º Termo Aditivo	A contar da assinatura	11/06/2025	R\$ 620.235,68	Acréscimo
TOTAL			R\$ 4.570.629,19	

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120648;

Fonte de Recursos: 100000000;

Programa de Trabalho: 168901;

Ação: 2000;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SF163103424 ;

Nota de Empenho: 2024NE006655.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

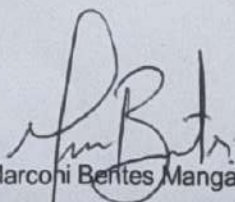
6 CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

7 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, conforme assinaturas eletrônicas.



Brig Int Marconi Bentes Mangabeira Rocha Junior

Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente

gov.br

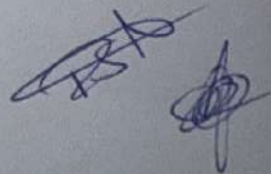
VANESSA BITAR FONSECA DE OLIVEIRA

Data: 20/03/2025 15:34:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

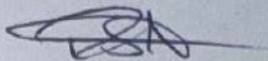
Vanessa Bitar Fonseca de Oliveira

Representante Legal da Contratada



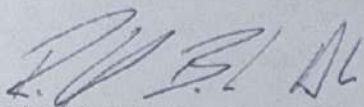
TESTEMUNHAS:

No Imp,



José Roberto Siqueira Junior Cel Int
Agente de Controle Interno

Moussun S. Amaral Cap QOAP Adm
Agente de Controle Interno Substituto



Raphael Bastos Alves 1º Ten QOInt
Fiscal do Contrato

